



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.999, DE 15 DE JUNHO DE 2.011

*“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 1.404, de 7 de fevereiro de 2.000, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº. 925, de 20 de dezembro de 1.995.”*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


#### DECRETA

**Art. 1º.** – O artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.404, de 7 de fevereiro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. – Cabe a Secretaria da Cidadania e Ação Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.”*

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de junho de 2.011 -  
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

